



PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DIÁRIO OFICIAL

Edição nº 598
15 de maio de 2026

Publicado em conformidade com a Lei Federal nº 12.527/2011



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR:

EDSON NEIVA DA SILVA

Conforme MP nº 2.200-2/2001 - ICP-Brasil

SUMÁRIO

1. ADITIVOS DE CONTRATOS.....	2
-------------------------------	---

1. ADITIVOS DE CONTRATOS

CONTRATOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 098/2025, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 01.067.107/0001-10, com sede na Praça Zuza Tavares, Centro, Aurora do Tocantins – TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Edson Neiva da Silva, inscrito no CPF nº 533.212.271-34.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2025, conforme interesse da Administração Pública e concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originalmente possui vigência no período de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, passando o contrato a vigorar de 05 de maio de 2026 até 04 de agosto de 2026.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e concordância da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 098/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aurora do Tocantins – TO, 05 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO

Edson Neiva da Silva
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contatado

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 097/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO E A EMPRESA VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO TOCANTINS

DE AURORA DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 16.839.076/0001-45, com sede na Praça Zuza Tavares, Centro, Aurora do Tocantins – TO, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Rosiele Bastos de Souza, inscrito no CPF nº 013.188.061-60.

CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.817.702/0001-50, com sede na Rua Rosulino Ferreira Guimarães, nº 839, Centro, Rio Verde – GO, CEP: 75.901-150.

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 098/2025, conforme interesse da Administração Pública e concordância entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O contrato originalmente possui vigência no período de 05 de maio de 2025 a 04 de maio de 2026. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 3 (três) meses, passando o contrato a vigorar de 05 de maio de 2026 até 04 de agosto de 2026.

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo encontra fundamento no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração Pública e concordância da contratada.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 098/2025, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Aurora do Tocantins – TO, 05 de maio de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AURORA DO TOCANTINS – TO

Rosiele Bastos de Souza
Contratante

VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA
Contatado